



Decreto Nº 141 - de 04 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.385,04 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 781, 09 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.385,04 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	50.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	200,00
2.02.01.04.122.0001.9.0003-100 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	- - - - - R\$	1.543,95
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	51.743,95
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	51.743,95

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	- - - - - R\$	340,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	340,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	340,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	61,09
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	61,09

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.122.0009.2.0064-102 - 3.1.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	- - - - - R\$	240,00
2.10.02.10.122.0009.2.0064-102 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DA ACISPES	- - - - - R\$	240,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	480,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	6.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	16.760,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	16.760,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	23.301,09
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	75.385,04

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **75.385,04**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0004-100 - 3.3.90.39.00 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	- - - - - R\$	6.491,02
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	6.491,02
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	6.491,02

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	2.228,47
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.509,32
2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	4.800,00
2.02.01.04.122.0001.9.0002-100 - 4.6.90.73.00 JUROS E PARCELAS POR CONTRATOS	- - - - - R\$	10.141,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.679,08
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	21.679,08

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS QUADRAS ESPORTIVAS	- - - - - R\$	4.788,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.788,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	4.788,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0057-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	7.905,85
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	12.905,85
Total da Unidade 08	-----	R\$	12.905,85
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0069-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA	-----	R\$	4.477,09
Total da Sub-Unidade 02	-----	R\$	4.477,09
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.10.06.10.301.0009.1.0021-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	-----	R\$	18.824,00
Total da Sub-Unidade 06	-----	R\$	18.824,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	23.301,09
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.11.01.08.122.0013.2.0079-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-----	R\$	6.220,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	6.220,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	6.220,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	75.385,04
Total Geral Anulado	-----	R\$	75.385,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 04 de Dezembro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00